LEI N.º 988 DE 20 DE OUTUBRO 1998

"Promove a construção de Reservatórios e Poços Artesianos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir reservatórios e poços artesianos em diversos bairros.

Art. 2.º - Serão atendidos os bairros cuja distribuição de água será precária.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de Outubro de 1998

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO

Ciente. Em 20/10/98